

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2091/84

INTERESSADO: PEDRO MUÑOZ FERNANDEZ

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina PEDIATRIA E PUERICULTURA na PM do ABC, em Santo André.

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1321/85 -CTG- APROVADO EM 04/09/85

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André, indica Pedro Muñoz Fernandez para lecionar, como Professor I, a disciplina Pediatria e Puericultura, junto ao Departamento de Saúde Materno-Infantil.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico, formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1972, com diploma detidamente registrado.

Realizou residência médica com ênfase em. Pediatria.

Grado e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Pedro Muñoz Fernandez para, como Professor I, lecionar a disciplina Pediatria e Puericultura na Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André.

Sao Paulo, 22 de maio de 1.985.

a) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/6/85

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de setembro de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PRESIDENTE